ANTROPOLOGIA E CULTURA BRASILEIRA

NAS SOCIEDADES ATUAIS, TODOS SÃO LIVRES E IGUAIS EM DIREITOS?

Autoria: Dra. Marcelle Schimitt Revisão técnica: Dr. Marcelo Flório

Introdução

Nesta unidade, trataremos de temáticas relacionadas à igualdade, exclusão, direitos, violências e discriminações. Para tanto, iniciaremos nossas reflexões a partir de alguns questionamentos: será que todos os brasileiros possuem as mesmas oportunidades de acesso à saúde, educação e moradia? Por quê? A partir de que premissas históricas e sociais podemos refletir sobre as desigualdades da nossa sociedade?

Provavelmente, você já tem algumas sugestões de respostas para essas interrogações, mas será que elas são fundamentadas? Isto é, será que elas, de fato, representam o que ocorre na realidade?

Muitas vezes, adotamos formas de explicar a realidade que estão preponderantemente pautadas em conceitos pré-estabelecidos, em julgamentos que não condizem com a vida prática e cotidiana. Por isso, a Antropologia pode nos auxiliar no desenvolvimento de reflexões críticas a respeito de determinados temas e questões, ajudando-nos na construção de um conhecimento situado e embasado empiricamente.

Assim, ao longo deste capítulo, iremos nos deparar com questionamentos que podem desestabilizar a forma como concebemos a realidade, e é isso que o conhecimento de forma geral nos propõe. Com isso, repensaremos de que forma nossa sociedade tem lidado com aquilo que é diferente, questionandonos sobre as maneiras de existir e como elas são integradas ou não ao núcleo social. Afinal, quais são as justificativas que embasam as discriminações sofridas por certos grupos sociais?

Será por meio dessas e tantas outras interrogações que refletiremos sobre o preconceito, a discriminação, a exclusão, a cultura e a religião; incluindo o estudo de itens da lei dos direitos humanos e da defesa da dignidade humana. Bons estudos!

Tempo estimado de leitura: 60 minutos.

4.1 Preconceito, discriminação e exclusão

Por conta de o Brasil ser um país diverso, ou seja, apresentar uma mistura de raças e etnias, costumes e culturas; o convívio com a diferença é algo presente em nosso cotidiano. Contudo, muitas vezes, essa diferença é tratada com preconceito, discriminação e, até mesmo, exclusão, o que se traduz em uma realidade permeada de desigualdades e injustiças sociais. Com isso, é importante, então, que saibamos lidar com o diferente, o que requer, antes de tudo, uma compreensão crítica e reflexiva da realidade, e, desse modo, despida de concepções pré-estabelecidas acerca de algo ou alguém.

A história do nosso país — especialmente o período que compreende a colonização e escravização de negros e indígenas — em muito contribui para a realidade atual de exclusão e desigualdade. A noção de que alguns grupos de pessoas são menos merecedores de respeito e de acesso a determinadas posições sociais tem suas raízes localizadas em todo um histórico de segregação e desumanização da população negra, de mulheres, homossexuais e transexuais. Desse modo, é válido desenvolvermos uma reflexão socialmente situada a respeito da forma como temos nos relacionado com a diferença, para que não sejamos reprodutores da discriminação e da exclusão.

4.1.1 Preconceito: desconhecimento e acriticidade em suas diversas manifestações

O preconceito — uma concepção acerca de algo ou alguém sem critérios objetivos e baseado em um pensamento pouco crítico — surge com as diferenças, ou, mais especificamente, a partir da ignorância em relação a elas. Trata-se, portanto, de um julgamento a priori, demonstrando a ausência ou a carência de conhecimento acerca de determinada realidade. Como podemos imaginar, por se tratar de algo fundamentado no desconhecimento, é, também, de natureza altamente propagável, já que não exige esforço crítico daquele que possui comportamentos ou concepções preconceituosas. Crenças, superstições, verdades tidas como imutáveis e certas tradições reiteram ideias pré-estabelecidas e as conferem força e status de verdade, muitas vezes, reforçando preconceitos e reproduzindo uma lógica de discriminação.

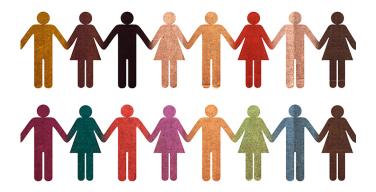


Figura 1 - Apesar de grupos socialmente excluídos terem acesso a oportunidades que há anos não possuíam, a realidade brasileira ainda é desigual e excludente

Fonte: Gunnar Assmy, Shutterstock, 2021.

#PraCegoVer

Na figura, temos alguns desenhos de bonecos em um fundo de cor branca, que representa homens e mulheres de várias etnias. Os bonecos estão com diversas cores diferentes, como: amarelo, azul, verde, vermelho, marrom, preto, roxo etc.

Possivelmente, a mais conhecida entre todas as manifestações de preconceito é o racial, que, em nosso país, toma proporções extremas, tendo consequências fatais e se caracterizando como uma lógica a partir da qual as relações sociais operam. Em outras palavras, é a partir de um conceito — ou, nesse caso, um pré-conceito — amplamente difundido e de expressões sutis ou profundamente violentas que se constrói tanto uma "identidade nacional" quanto a forma como lidamos com pessoas e situações em nosso cotidiano. As palavras de Heringer (2002, p. 57) apresentam de maneira bastante evidente esses pontos:

O Brasil encontra-se entre as maiores economias do mundo e foi considerado, ao longo de várias décadas, o país da "democracia racial". Entretanto, embora nunca tenha se consolidado no país um regime de segregação racial legal e formal, a realidade brasileira é outra. As distinções e desigualdades raciais são contundentes, facilmente visíveis e de graves consequências para a população afro-brasileira e para o país como um todo.

Ao hierarquizarmos a beleza, a capacidade intelectual ou física de uma pessoa, tendo como base diferenças de raça ou etnia, estamos não somente sendo reducionistas e propagando concepções de mundo que partem de um conhecimento pouco crítico e que, na maioria das vezes, não se conecta com a realidade. Estamos, acima de tudo, expressando preconceitos relativos aos diversos valores existentes no Brasil, muitos deles cujas origens remetem à história de povos excluídos socialmente, como é o caso dos afrodescendentes.

Dessa forma, não é arbitrário relacionar que as religiões que hoje mais sofrem com preconceitos sejam justamente aquelas cujos credos e crenças estejam fundamentados em uma cultura que tem suas raízes nos povos negros, trazidos como escravos ao Brasil.

VOCÊ QUER LER?

O livro *Mulheres, Raça e Classe*, de Angela Davis, aborda a opressão sofrida especialmente por mulheres e negros, enfatizando o papel da escravização e da questão racial. A obra apresenta discussões relativas à desigualdade, pobreza e discriminação, que se tornaram invisíveis e banalizadas em nossa sociedade. Vale a pena ler e se inteirar sobre o tema!

Para além do preconceito racial e religioso, há vários outros que estão presentes na estrutura social brasileira e que trazem consequências trágicas às suas vítimas. Um deles é o que chamamos de "preconceito de gênero". Conforme Okin (2008, p. 307),

Os homens são vistos como, sobretudo, ligados às ocupações da esfera da vida econômica e política e responsáveis por elas, enquanto as mulheres seriam responsáveis pelas ocupações da esfera privada da domesticidade e reprodução. As mulheres têm sido vistas como "naturalmente"

inadequadas à esfera pública, dependentes dos homens e subordinadas à família.

Ou seja, partindo da lógica de que as mulheres seriam menos aptas a tudo aquilo que diz respeito ao meio público, essa concepção tem base no entendimento de que há lugares, comportamentos e uma intelectualidade não apenas diferentes para as mulheres, como também de uma valoração inferior. Isto é, existe a crença de que há lugares para os homens e lugares adequados para as mulheres; comportamentos do homem e comportamentos da mulher; modos de pensar femininos e modos de pensar masculinos.

Contudo, é importante sublinhar que o perverso não é a crença na existência de uma diferença, mas o entendimento de que isso diz respeito a um padrão, e que todos aqueles que fogem a essa "normalidade" devam ser discriminados ou excluídos. Isso significa que, quando delimitamos que o papel de todas as mulheres é o de cuidar do lar, ser zelosa, delicada e frágil, reforçamos a ideia de que tudo aquilo que foge a essa norma é menos desejado no seio social. Além disso, esses modos de pensamento acentuam concepções de que apenas os homens podem ocupar cargos de liderança ou que as mulheres devem ser obedientes aos seus maridos ou companheiros. As consequências disso podem se manifestar até por meio da violência física.

No que tange à violência de gênero, é necessário sublinhar que ela também afeta as pessoas transexuais ou trangêneras, fazendo-as vítimas pelo simples fato de não corresponderem as expectativas de um padrão cisgênero.

VOCÊ SABIA?

Cisgênero é a nomenclatura existente para denominar todas aquelas pessoas que se identificam com o seu gênero de nascença. Isto é, cuja identidade de gênero é respectiva àquilo que a biologia designa como sendo seu sexo. Uma pessoa transgênera, por outro lado, é aquela que cujo gênero atribuído no momento de seu nascimento não diz respeito a sua identidade de gênero.

Essas expressões de preconceito, contudo, não representam todas as formas existentes de discriminação. Temos, ainda, o preconceito em relação à orientação sexual e aquele relacionado a pessoas com deficiências, sejam elas físicas ou cognitivas. O preconceito quanto a orientação sexual se trata do desrespeito ou da discriminação para com homossexuais, ou seja, gays, lésbicas e bissexuais. A esse preconceito damos o nome de homofobia.

Já o preconceito para com pessoas deficientes diz respeito à presença de concepções pré-estabelecidas e acríticas a respeito de pessoas que possuem deficiências físicas e cognitivas. Segundo dados do Instituto Brasileiro dos Direitos da Pessoa com Deficiência (IBDD), 77% das pessoas com deficiência entendem que os seus direitos não são respeitados (IBDD, 2010), tornando a realidade dessas pessoas desigual.

Além disso, não devemos nos esquecer de citar o preconceito em relação a pessoas transexuais, denominado de transfobia. Segundo Valente (2018), em uma reportagem para a Agência Brasil,

[...] em 2017, 445 lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBTs) foram

mortos em crimes motivados por homofobia. O número representa uma vítima a cada 19 horas. O dado está em levantamento realizado pelo Grupo Gay da Bahia (GGB), que registrou o maior número de casos de morte relacionados à homofobia desde que o monitoramento anual começou a ser elaborado pela entidade, há 38 anos.

Como podemos notar a partir desses dados, a homofobia e a transfobia possuem repercussões extremamente trágicas, de modo que não se limitam a piadas e deboches. Os males por elas provocados atravessam a realidade brasileira e acabam por produzir uma realidade desigual que afeta, até mesmo, a integridade física das pessoas envolvidas.

Em suma, esses números — tanto os relativos à violência contra homossexuais e transexuais quanto os que dizem respeito às pessoas com deficiência — evidenciam o quanto ainda devemos nos engajar, enquanto sociedade e indivíduos, para combater essa realidade.

4.1.2 Discriminação e exclusão: como a história nos ajuda a entender uma realidade desigual

Você sabe, afinal, quais são as diferenças e relações entre a discriminação, a exclusão e o preconceito?

Evidentemente, esses termos não se apresentam de maneira tão delimitada na realidade social, de forma que se confundem e se entrelaçam. Assim, são úteis para uma compreensão mais didática acerca da temática.

Para entendermos melhor como as variadas formas de preconceito têm se naturalizado em nossos comportamentos e na estrutura social como um todo, precisamos voltar à uma compreensão histórica das desigualdades sociais presentes em nosso país.

O brasileiro sempre se concebeu enquanto um povo que tem sua origem na mistura racial e cultural, de modo que o país celebra essa amálgama a partir de diferentes prismas (FIORIN, 2016). Entretanto, na mesma medida em que essas diferenças se cruzam e se entrelaçam, elas também evidenciam o distanciamento existente entre as classes, as raças e os gêneros, por exemplo, o que acaba denunciando uma realidade de preconceitos, discriminação e exclusão.

A mistura de culturas, tão exaltada em nosso país, decorre da colonização e da escravização violentas, que, apesar de fazerem parte do passado, ainda hoje permeiam nossa sociedade, reforçando uma lógica europeia etnocêntrica em relação aos demais povos que deram origem ao Brasil. O ponto crucial é que esse histórico de segregação e violência, combinado a uma riquíssima diversidade cultural, mascara certos preconceitos e discriminações que são naturalizados em nosso cotidiano através de piadas, brincadeiras e modos de agir opressores.

VOCÊ O CONHECE?

Aparecida Sueli Carneiro Jacoel, nascida em 1950, mais conhecida como Sueli Carneiro, é uma ativista antirracismo, escritora e filósofa. Ela é considerada uma das principais intelectuais negras do país e trata especialmente sobre questões relacionadas ao racismo, sexismo e desigualdades sociais. É uma personalidade muito importante no que diz respeito a essa temática.

Para além dessas discriminações que podem ser entendidas como de caráter mais "sútil", há, também, expressões de preconceito de natureza institucional, ou seja, que são reproduzidas e legitimadas em estruturas sociais, políticas e econômicas. Um exemplo é a proporção de pessoas negras ou pardas em cargos eletivos ou posições de poder. Apesar de representar mais da metade da população brasileira, elas ocupam poucos postos na política e em profissões de maior prestígio. Uma maneira possível de interpretar essa realidade é o fato de que há um distanciamento brutal de oportunidades entre pessoas brancas e negras ou pardas em nosso país. Essa expressão pode ser compreendida por meio de uma desigualdade social, que, como mencionado anteriormente, tem suas raízes em um processo histórico de opressão. Apesar de o Brasil se constituir por meio de uma mistura de raças e culturas, é evidente a diferença no lugar que elas ocupam na construção da realidade que vivemos. Enquanto índios e negros tiveram que, forçadamente, renunciar a certos costumes e crenças, os colonizadores europeus instituíram modos de ser que ainda são compreendidos por nós como mais legítimo e de maior valor.

Dessa forma, tudo aquilo que remete a uma cultura europeia — seja religião, padrões estéticos, costumes gastronômicos, entre tantos outros — se situa no topo de uma hierarquia social, conferindo àquilo que provém das contribuições de demais etnias um prestígio menor ou, até mesmo, excluindo do que é por nós entendido como uma "cultura brasileira".

4.1.3 A realidade de preconceito e discriminação no Brasil

A partir da relação entre preconceito, discriminação, exclusão e a história do

nosso país, precisamos, agora, tratar desses entrelaçamentos por meio de dados empíricos que nos ajudam a visualizar essa realidade desigual. Podemos partir de inúmeros exemplos de preconceito e discriminação, mas iniciaremos tratando daqueles empíricos que tangem às desigualdades de gênero. Isto é, as diferenças de oportunidades e tratamento entre homens e mulheres em nossa sociedade.



Figura 2 - Ainda que a nossa constituição assegure que homens e mulheres são iguais em direitos, isso não se efetiva no cotidiano das relações sociais

Fonte: Imagewell, Shutterstock, 2021.

#PraCegoVer

Na figura, temos uma balança de cor prata (símbolo do direito) em um fundo branco, com um boneco azul em que representa os homens e um boneco vermelho em que representa as mulheres.

Você já se perguntou por que as mulheres tendem a ficar responsáveis pelas tarefas domésticas muito mais do que os homens? Por que ocupam uma porcentagem menor em cargos de poder?

Segundo a pesquisa de opinião pública intitulada "Mulheres Brasileiras e Gênero nos Espaços Público e Privado", feita pelo SESC em 2010, 91% das mulheres é responsável pela execução ou orientação dos trabalhos domésticos. Isso significa que há uma desigualdade na divisão de tarefas no âmbito familiar, o que, provavelmente, afeta o tempo e a energia que as mulheres despendem às demais atividades, ocasionando uma desigualdade também no âmbito público.

Contudo, vale destacar que há questões ainda mais urgentes em relação à realidade das mulheres no Brasil do que essas. Em nosso país, a taxa de feminicídios é de 4,8% para 100 mil mulheres — a quinta maior no mundo —, segundo dados da Organização Mundial da Saúde (OMS). De acordo com o "Atlas da Violência 2016", 13 mulheres são assassinadas por dia no Brasil. Além disso, 4.757 mulheres foram mortas por agressão em 2014, um aumento de 11,6% em relação a 2004, quando 3.830 foram assassinadas (IPEA; FBSP, 2016). Infelizmente, esses dados atestam o fato de que há um alarmante número de mulheres que têm perdido a vida pelo simples fato de serem mulheres.

VOCÊ SABIA?

Desde 1981, o dia 25 de novembro foi instituído como o Dia Internacional da Não Violência Contra a Mulher. Segundo dados da Organização Mundial da Saúde (OMS), uma em cada três mulheres é vítima de violência no mundo. Essa violência, de tão latente, chega a ser classificada entre física, sexual, moral e psicológica. A última — por sua natureza subjetiva — é de difícil reconhecimento, inclusive por parte da vítima, que, por vezes, não entende estar sendo alvo de tal agressão, já que pode ser confundida com ciúmes ou cuidado excessivo.

Para além da violência relacionada ao gênero, aquelas relativas à raça e etnia também se inscrevem como uma realidade extremamente cruel no Brasil. Ainda conforme o "Atlas da Violência de 2016", a população negra é a mais passível de sofrer violência. De acordo com o estudo, um homem negro tem oito vezes mais chances de ser vítima de homicídio no Brasil do que um

homem branco (IPEA; FBSP, 2016). Assim, podemos perceber que as desigualdades respectivas à raça é outra questão fundamental na estrutura social brasileira, e sobre as quais devemos estar fortemente atentos ao construir reflexões acerca da realidade do país.

O preconceito racial, como veremos a seguir, está fortemente imbricado a outro grande mal enfrentando por nossa sociedade: a intolerância religiosa.

4.2 Cultura e religião

Conforme o último censo realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (BRASIL, 2010), o Brasil é um país que apresenta grande diversidade religiosa. Devido ao fato de, até o final do século XIX, o catolicismo ter sido a religião oficial do país, ainda hoje a maioria dos brasileiros se declara católico. No entanto, observamos um aumento expressivo do número de evangélicos, de maneira que o cristianismo — que engloba tanto católicos quanto evangélicos — é a crença dominante no país. De todo modo, apesar da grande influência de doutrinas baseadas na fé cristã, as religiões de matriz africana se destacam por sua contribuição à cultura do país e por sua capacidade de adaptação e incorporação de aspectos ligados ao cristianismo, o que se caracteriza como uma forma de sincretismo religioso.

Tendo em vista a diversidade religiosa presente em nosso país, torna-se fundamental discutirmos as contribuições das diversas religiões para a cultura brasileira por meio de uma reflexão crítica a respeito dessa temática, bem como os perigos da intolerância religiosa e suas relações com preconceitos de outras naturezas. Certamente, essas questões estão fortemente imbricadas aos lugares ocupados por diferentes religiões na hierarquia social. Esta, por sua vez, acaba relegando determinadas práticas a um local de menor prestígio ou as exclui de um contexto central de legitimação.

4.2.1 Religiosidades no Brasil: iniciando a discussão

Como sabemos, o Brasil é a maior nação católica do mundo. Todavia, de acordo com o último censo realizado no país (2010), divulgado pelo Instituto

Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); pela primeira vez se observa um movimento bastante marcante de crescimento do segmento evangélico — 61% em relação ao último censo — em detrimento de uma diminuição da população católica. Ou seja, independentemente dessas movimentações, somos assumidamente um país de ampla maioria cristã.

[...] o recuo do catolicismo em território brasileiro não significa nem implica o recuo do cristianismo. A maior parte dos brasileiros que hoje abandona o catolicismo adere a um outro ramo do cristianismo. O evangelismo pentecostal, portanto, ao se implantar e expandir, nada mais faz do que recristianizar os católicos desistentes ou desapontados com sua antiga religião. (PIERUCCI, 2000, p. 308)



Figura 3 - Apesar do catolicismo não ser a religião oficial do país desde o final do século XIX, o cristianismo está fortemente atrelado à construção de uma "identidade brasileira"

Fonte: Stokkete, Shutterstock, 2021.

#PraCegoVer

Na figura, temos a fotografia de um homem sentado de costas em um banco de madeira, ao fundo a imagem está desfocada, mas percebe-se que ele está dentro de uma igreja.

Conforme o censo realizado em 2010, 64,6% dos brasileiros são católicos; 22,2% são evangélicos; 2% são espíritas; enquanto que a umbanda e o candomblé representam 0,3% do total (BRASIL, 2010). É importante destacar que, ainda com esses números, há outras religiões e crenças correspondentes

a uma proporção bastante reduzida. Ainda consoante o último censo, há mais de 40 grupos religiosos no país, atestando, mais uma vez, a diversidade da cultura brasileira. Evidentemente, isso tem forte relação ao fato de que o Brasil foi um país oficialmente católico por quase 400 anos, de modo que religião e o Estado apenas sofreram uma separação jurídica no final do século XIX, quando o regime republicano foi instituído no país. Assim, desse momento em diante, o Brasil passa a ser um país laico, religiosamente isento. Foi, também, nessa mesma época, na Constituição de 1891, que se estabeleceu a liberdade de culto no país (PIERUCCI, 2000).



Figura 4 - Atualmente, é possível perceber que nem todas as religiões são igualmente respeitadas em suas particularidades e diferenças

Fonte: Vitoriano Junior, Shutterstock, 2021.

#PraCegoVer

Na figura, temos a fotografia de uma mulher negra vestida com vestido branco e turbante branco na cabeça, ela está de costas e está de frente para a imagem em desenho de um santo/entidade.

É inegável a forte relação entre a história do Brasil e a religião católica, haja vista suas contribuições na construção de uma cultura brasileira, o que pode ser atestado de diferentes formas, sendo uma delas com nosso calendário festivo, já que a maioria dos feriados celebrados no Brasil se tratam de

comemorações cristãs. Mas, se, antes, a religião católica era uma imposição do Estado, hoje ela é uma entre inúmeras outros segmentos religiosos que fazem parte da realidade brasileira. Entretanto, será que essas diferentes formas de professar crenças são tão bem recebidas quanto as cristãs? Em outras palavras, será que realmente temos "liberdade de culto religioso"? Para compreendermos esses questionamos, devemos nos preocupar na construção de uma discussão que abarque a questão da diversidade religiosa no Brasil.

4.2.2 Diversidade religiosa e sincretismo religioso

Em decorrência do nosso histórico de colonização e imigração europeia, as religiões de maior expressão entre a população ainda são as cristãs. Contudo, há outras religiosidades que se destacam, como aquelas de matriz africana. Apesar de apresentarem um número bem menor de fiéis, elas em muito contribuíram para a construção de uma identidade nacional, e, nas palavras de Pierucci (2000, p. 317), possuem uma grande "[...] relevância estrutural no quadro geral da cultura brasileira".

·	

A mistura é a base do cenário religioso no Brasil, em que diferentes credos se absorvem práticas e aspectos uns dos outros. No entanto, essa mistura não ocorre de forma homogênea, já que algumas religiões são mais abertas a incorporar contribuições externas do que outras, ou, ainda, pelo fato de que, em algum momento, foram persuadidas a assim proceder, já que representam

exceções frente aquilo que era regra: o cristianismo. Isto é, evidentemente as trocas não se dão de maneira igualitária, já que as religiões afro-brasileiras, apesar de assimilarem aspectos cristãos, muitas vezes não são tão bem recebidas por católicos e evangélicos.

Assim, ainda que a umbanda, por exemplo, seja receptiva às contribuições cristãs que permeiam sua prática, o mesmo não pode ser observado no cristianismo brasileiro em relação a ela. Desse modo, o tão celebrado sincretismo religioso não é uma via de mão dupla, evidenciando preconceitos que permeiam nossa sociedade. A intolerância religiosa — é sempre bom rememorar — não se trata apenas de um desrespeito em relação ao credo do outro, mas se relaciona intimamente à questão racial em nosso país. Trataremos melhor sobre o assunto a partir de agora.

4.2.3 Intolerância religiosa e racismo: uma relação insistente

No artigo 5º, inciso VI da Constituição Federal de 1988, podemos ver que "[...] é inviolável a liberdade de consciência e crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e suas liturgias". Todavia, será que essas premissas são, de fato, respeitadas?

Apesar de constar como um dos direitos e deveres individuais e coletivos, a liberdade religiosa não é uma realidade no Brasil. Ao menos, não em termos igualitários. Ou seja, é possível professar os mais diferentes credos, mas alguns são mais respeitados e legitimados do que outros. Como mencionado anteriormente, a intrincada relação entre intolerância religiosa e racismo é uma constante na estrutura social brasileira, de forma que se torna de fundamental importância discutir a respeito.

VOCÊ SABIA?

Segundo Silva (2007), nos últimos 20 anos se observa no Brasil um aumento dos ataques de igrejas neopentecostais contra as religiões afro-brasileiras. Se esses episódios não tinham grandes repercussões antigamente, hoje parecem estar presentes nos meios de comunicação e ganham cada vez mais destaque. Esses ataques vão desde ofensas verbais em programas televisivos até a depredação de imagens e símbolos religiosos.

Conforme Prandi (2004), até pouco tempo as religiões de matriz africana eram proibidas no Brasil, e, desse modo, eram fortemente perseguidas por órgãos oficiais. Hoje, apesar de terem o aval constitucional para existência de templos e cultos, sofrem preconceito das demais religiões. Discriminação que, inclusive, se volta contra os negros, independentemente da religião. Essa perseguição contínua faz com que adeptos de religiosidades de matriz africana não se declarem enquanto tal, o que ocasiona uma subestimação nos censos. Ainda conforme Prandi (2004), apesar de a umbanda assumir aspectos do catolicismo, como mencionado anteriormente, este último em muito propagandeou contra ela, chamando-a de "baixo espiritismo".

VOCÊ QUER LER?

O livro *Símbolos Religiosos em Controvérsias*, de Emerson Giumbelli, trata a respeito de questões relativas ao processo de secularização e às reconfigurações do campo religioso. A obra ainda aborda temas centrais para uma melhor compreensão acerca dos processos sociais e políticos que se relacionam aos debates a respeito da religião na contemporaneidade.

Por fim, é importante retomarmos alguns dos dados apresentados, a fim de que possamos estabelecer breves reflexões com base em algumas linearidades históricas. O catolicismo, religião oficial do Brasil até o início da República – não por acaso –, é, ainda hoje, a que reúne o maior número de adeptos no país. Os evangélicos, um compendio de denominações religiosas que provém especialmente de uma cultura europeia trazida ao Brasil pelos imigrantes brancos, são o segundo maior grupo. As diferentes religiosidades de matriz africana, contudo, apesar de fazerem parte do imaginário da maioria dos brasileiros e integrar boa parte da cultura do país, com inúmeras contribuições que vão desde o folclore, à gastronomia e atrações turísticas, são as maiores vítimas de intolerância e preconceito, assim como as pessoas negras, cujos antepassados tem uma origem muito similar a essas religiões. Há inúmeras nuances e problematizações que poderíamos desenvolver acerca dessas relações, mas, por hora, é importante sublinharmos que essas aproximações não provêm de coincidências históricas, mas de consequências reais de um racismo ainda muito presente em nossa sociedade.

4.3 Direitos Humanos e a defesa da dignidade humana

De acordo com a Organização das Nações Unidas (ONU), os Direitos Humanos são aqueles inerentes a todos os seres humanos, independentemente de raça, sexo, nacionalidade, etnia, idioma, religião ou qualquer outra condição. Assim, a ONU (2018) aponta algumas das características centrais dos Direitos Humanos:

- Os direitos humanos são fundados sobre o respeito pela dignidade e o valor de cada pessoa;
- Os direitos humanos são universais, o que quer dizer que são aplicados de forma igual e sem discriminação a todas as pessoas;
- Os direitos humanos são inalienáveis, e ninguém pode ser privado de seus direitos humanos; eles podem ser limitados em situações específicas. Por exemplo, o direito à liberdade pode ser restringido se uma pessoa é considerada culpada de um crime diante de um tribunal e com o devido processo legal; Os direitos humanos são
- Os direitos humanos são indivisíveis, inter-relacionados e interdependentes, já que é insuficiente respeitar alguns direitos humanos e outros não.

Na prática, a violação de um direito vai afetar o respeito por muitos outros: Todos os direitos humanos devem, portanto, ser vistos como de igual importância, sendo igualmente essencial respeitar a dignidade e o valor de cada pessoa.

Tendo isso como base, trataremos, a partir de agora, sobre a importância e a centralidade da Declaração Universal dos Direitos Humanos, bem como a realidade do Brasil no que tange à garantia desses princípios.

4.3.1 Uma breve introdução aos Direitos Humanos

Com a criação da ONU, em 1945, lideranças de todo o mundo se uniram para desenvolver um documento que compilasse direitos que deveriam ser de acesso a todos os seres humanos. A primeira versão do documento foi apresentada em 1946, na I Assembleia Geral da ONU, ficando a cargo da Comissão de Direitos Humanos elaborar, a partir disso, um esboço preliminar da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH). Assim, o primeiro rascunho do documento que hoje conhecemos foi apresentado em setembro de 1948, ratificado em 10 de dezembro do mesmo ano, tendo participado da elaboração mais de 50 países. Isso se deu pelos efeitos devastadores da Segunda Guerra Mundial. Com a criação da ONU, em 1945, lideranças de todo o mundo se uniram para desenvolver um documento que compilasse direitos que deveriam ser de acesso a todos os seres humanos. A primeira versão do documento foi apresentada em 1946, na I Assembleia Geral da ONU, ficando a cargo da Comissão de Direitos Humanos elaborar, a partir disso, um esboço preliminar da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH). Assim, o primeiro rascunho do documento que hoje conhecemos foi apresentado em setembro de 1948, ratificado em 10 de dezembro do mesmo ano, tendo participado da elaboração mais de 50 países. Isso se deu pelos efeitos

devastadores da Segunda Guerra Mundial.



Figura 5 - O que são os direitos humanos? Fonte: igorstevanovic, Shutterstock, 2021.

#PraCegoVer

Na figura, temos a fotografia de uma mão que está segurando um pedaço de papelão cortado em formato de quadrado escrito "direitos humanos" em tinta de cor vermelha em um fundo acinzentado.

Para além desse documento, o que hoje entendemos como direitos humanos foi consolidado a partir do século XVIII, época em que ocorria a Revolução Francesa.

Conforme Chicarino (2017), tratar sobre direitos humanos é tratar fundamentalmente sobre a dignidade da pessoa humana e a importância do estabelecimento de limitações ao poder, como não dar vasão a um poder absoluto do Estado sobre os indivíduos. Assim, nas palavras do autor:

Os direitos humanos que resultaram desses movimentos

revolucionários são direitos civis e políticos, por exemplo, liberdades de religião e expressão, direito ao voto, direito de não sofrem violências. São direitos que reivindicam um espaço de autonomia e liberdade frente ao Estado e a não interferência deste na vida dos cidadãos, interferência no sentido privativo ou de abuso de poder. (CHICARINO, 2017, p. 10)

Desse modo, é importante entendermos que a discussão acerca dos direitos humanos tem uma história muito anterior à DUDH, que exerceu o papel de compilar e conferir maior legitimidade aos direitos há muito tempo reivindicados.

4.3.2 Direitos humanos na prática

Direitos como segurança, não ser mantido escravo, não sofrer qualquer tipo de tortura, não ser arbitrariamente preso ou detido, direito à presunção de inocência, à locomoção e à residência, de deixar o país e a ele regressar, entre tanto outros; inscrevem-se no rol de direitos humanos básicos. Contudo, essas são garantias ainda a serem alcançadas, visto que não representam a realidade vivida pela maioria das pessoas em nosso país.

VOCÊ QUER VER?

O filme 12 Anos de Escravidão, de Steve McQueen, trata sobre a história de Solomon Northup, um homem livre que, por ser negro, é enganado e vendido como escravo. A película aborda a questão da escravização de pessoas negras, evidenciando-a como uma das maiores violações de direitos da história da humanidade. Vale a pena assistir!

No Brasil, especialmente quando falamos de segurança, inúmeras situações de violação de direitos nos surgem à mente. É de suma importância, contudo, refletirmos sobre essa questão a partir de uma perspectiva crítica. Assim, é necessário, também, compreendermos que a violação de direitos de certa natureza, possivelmente, acarreta a contínua violação de tantos outros direitos.

A seguir, podemos analisar um caso de violência, uma das consequências mais diretas e visíveis da desigualdade social. Isto é, em uma sociedade como a brasileira, direitos básicos — como os de moradia, educação e liberdade — de uma parcela significativa da população são violados, tendo como resultado o não acesso à segurança de maneira generalizada. A violência urbana, então, pode ser compreendida não apenas como transgressão a um direito humano básico — a segurança pessoal —, mas como a consequência da violação primeira de outros direitos que propiciariam a instituição de uma sociedade igualitária e pacífica.

Ivo, um senhor de idade já avançada que trabalhava como pedreiro em uma favela

de São Paulo, ao sair do trabalho, foi abordado por policiais e, em seguida, preso. Ao chegar na prisão, soube que estava sendo incriminado por ter cometido um assalto. Por não ter condições para pagar um advogado, Ivo ficou detido por alguns meses, esperando o julgamento. No entanto, ele foi preso injustamente, já que não houve comprovação de sua culpa. Acontecimentos como esse, aliás, ferem o direito de presunção à inocência, baseado na máxima de que somos todos inocentes, até Apésalguvaterapotpáriso, Ivo foi atendido por um defensor público, que, ao utilizar o argumento de "presunção de inocência" perante o juiz, fez com que o homem fosse liberto. Semanas depois, soube-se que os policiais o prenderam sob a justificativa

de que ele se encaixava no perfil físico que a vítima relatou ser o verdadeiro culpado, e não com base em provas reais. Por fim, é necessário sublinhar que a prisão de Ivo se caracteriza como total desrespeito aos direitos humanos, ferindo não só a presunção de inocência, mas, também, o direito à liberdade. Além disso, o caso de Ivo nos ajuda a refletir sobre o direito ao tratamento igual, não importando raça, sexo, religião ou opinião política; que, por vezes, é ignorado.

São incontáveis os casos de pessoas que, por serem de determinada religião, cor, sexo ou adeptos de certa ideologia tiveram tratamento diferenciado frente às intuições de poder e pessoas que ocupam cargos decisórios. Ainda hoje, levando em consideração apenas a cor da pele, alguns são julgados mais inocentes ou culpados do que outros, o que se traduz não apenas em tratamento desigual, como também na não presunção de inocência.



Figura 6 - A realidade brasileira evidencia que nossas instituições tratam de maneira desigual os cidadãos, u tilizando premissas preconceituosas no emprego da justiça

Fonte: xavier gallego morell, Shutterstock, 2021.

#PraCegoVer

Na figura, temos a fotografia de uma mão segurando uma balança de cor dourada (símbolo do direito) em um fundo de cor branca.

Em suma, são inúmeros os exemplos que poderíamos acionar para visualizar a maneira como diferentes direitos humanos estão conectados. Além disso, a forma como seus descumprimentos inscrevem uma cadeia de violações que nos afeta não apenas individualmente, mas de maneira coletiva, enquanto sociedade.

Os direitos humanos, nesse sentido, não se tratam de uma desculpa para vitimizar ou defender alguém verdadeiramente culpado de determinado crime, mas, sim, de nos protegermos da barbárie enquanto sociedade. Priorizar os direitos humanos não significa tolerar ou ser mais passivo com aqueles que cometem atos ilegais, por exemplo, mas propiciar a todos — inocentes ou culpados — a chance de serem tratados enquanto serem humanos e, por isso, dignos de tratamento justo perante os demais.

4.4 Violência e direitos humanos

Conforme Mondaini (2009), não se trata de coincidência histórica que o aumento dos índices de desigualdade social tenha sido acompanhado de um crescimento substancial da violência urbana. Assim, mesmo não havendo uma relação direta de causa e efeito entre essas mazelas sociais, entende-se que a desigualdade materializa uma realidade, possibilitando a reprodução da violência, criando um ciclo perene de violações de direitos humanos.

Tendo em vista isso, na sequência, abordaremos questões relativas a essa complexa temática para que possamos compreendê-la de maneira crítica e reflexiva.

4.4.1 Violências e suas diferentes manifestações

A violência adquire as mais variadas formas — psicológica, física, sexual e simbólica. Todas elas podem compreendidas, também, por um viés social, ou seja, por meio de suas expressões e relações com as formas a partir das quais nossa sociedade está organizada.

Certamente, as repercussões individuais e subjetivas da violência são enormes, mas, em boa medida, encontram-se no escopo de estudo da Psicologia e outras áreas afins. Para a Antropologia e para a Sociologia, no entanto, interessa-nos pensar sobre os impactos e as origens coletivas dessa problemática. Para tanto, iremos nos debruçar sobre o assunto a partir de uma perspectiva social, na tentativa de estabelecermos relações amplas, sem, contudo, perder de vista suas conexões ao âmbito privado da vida cotidiana. Ao tentar definir a violência, Barus-Michel (2011, p. 19) nos apresenta que, "Ao provocar a desregulação das unidades ou dos sistemas que caem em suas malhas, a violência serve muitas vezes de analisador que nos ajuda a compreender as condições ordinárias de equilíbrio desses sistemas". Em outras palavras, para a autora, a violência é uma boa forma de iniciar uma reflexão que não acaba em si mesma, já que, a partir dela, tornam-se mais aparentes questões antes invisibilizadas, ou seja, desigualdades, violação de direitos e discriminações. Isso por sua permanência e naturalização, seja porque se trata de algo esparso ou localizado. Vislumbramos, assim, a

pertinência de uma reflexão crítica a respeito do tema.

Como mencionado, violências individuais e de caráter coletivo e social não podem ser compreendidas de maneira apartada, visto que estão inextricavelmente imbricadas. Dessa forma, as violações de natureza individual podem ter causas sociais, econômicas e políticas, de modo a desencadear males coletivos, tendo uma manifestação generalizada e afetando toda a população. Entretanto, para além da violência — individual ou coletiva — marcadamente mais visível, devemos nos atentar, também, para a existência de uma violência difusa, que é, muitas vezes, negada. Consoante Barus-Michel (2011), exercidas por instituições e governos, essas violências podem se expressar na economia, na política e na moral, por exemplo, perpetuando sofrimentos dos mais diversos sentidos. Uma das formas materializadas de "violência institucional" é o fato de serem negados direitos básicos a certas pessoas, como o direito à moradia, ao acesso à saúde e à educação.

Partindo, então, da compreensão de que a materialização da violência pode ser uma reação a outros vários tipos de violência já perpetrados, é necessário que compreendamos os possíveis encadeamentos de uma lógica violenta. Isto é, em grande medida, atos violentos são consequência de um contexto de vulnerabilidades e exclusão, bem como de uma lógica de violência anterior. Uma realidade desigual, de escassas oportunidades de se ter uma vida digna, está altamente relacionada a uma sociedade com altos índices de violência urbana. O movimento de reflexão acerca disso, vale lembrar, não tem por objetivo justificar nenhum tipo de violência, apenas oferecer instrumentos para o desenvolvimento de um pensamento crítico e situado acerca da problemática.



Figura 7 - A falta de oportunidades de acesso à educação, trabalho e moradia é uma consequência da desigualdade social que assola o país

Fonte: meunierd, Shutterstock, 2021.

#PraCegoVer

Na figura, temos a fotografia de uma pessoa moradora de rua deitada sobre um pedaço de papelão e um lençol em cima de uma calçada.

Posto isso, para propósito de fixação, é necessário, novamente, voltarmos para o que estamos nos referindo quando falamos de violência. Nesse sentido, a conceituação de Rocha (1996, p. 10) parece evidenciar de maneira simples e abrangente o que devemos ter em mente quando tratamos acerca da temática:

A violência, sob todas as formas de suas inúmeras manifestações, pode ser considerada como uma vis,

vale dizer, como uma força que transgride os limites dos seres humanos, tanto na sua realidade física e psíquica, quanto no campo de suas realizações sociais, éticas, estéticas, políticas e religiosas. Em outras palavras, a violência, sob todas as suas formas, desrespeita os direitos fundamentais do ser humano, sem os quais o homem deixa de ser considerado como sujeito de direitos e de deveres, e passa a ser olhado como um puro e simples objeto.

Assim, violência se trata, em primeira instância, daquilo que desumaniza, que coloca aquele que é vítima em uma hierarquia inferior, retirando dele sua condição mais básica de merecedor de justiça, igualdade e tratamento digno. Com isso, torna-se evidente a relação entre os mais variados tipos de violência e as violações aos diretos humanos, bem como a importância de nos engajarmos em assegurar o respeito a estes últimos. Isto é, para além de refletirmos criticamente a respeito da realidade, é necessário que, ao presenciarmos atos violentos e de desrespeito aos direitos humanos, tenhamos uma posição ativa, denunciando e estando vigilantes para não nos tornamos perpetrados dessas violações.

4.4.2 Cultura da violência: "tapando o sol com a peneira"

A cultura da violência se trata de um sistema de hábitos e predisposições sociais que nos levam a compreender a sociedade e agir socialmente, tendo como foco a violência. Assim, por estar tão presente em nossos discursos e na forma como entendemos a realidade, a violência acaba se tornando naturalizada, de modo que deixamos de compreendê-la a partir de suas causas estruturais, voltando-nos tão somente para seus efeitos mais imediatos. Nesse sentido, a cultura da violência parece mascarar problemas sociais relacionados aos poucos recursos destinados à educação e à saúde, bem como ao desvio de um montante de capital que é direcionado a uma indústria e cultura da violência (KOURY, 2004). Isto é, falar de cultura da violência é abordar toda uma lógica que trata da violência a partir de seus efeitos, e não de suas possíveis causas. Estamos tão ocupados nos protegendo — enquanto sociedade e indivíduos — que acabamos esquecendo de nos dedicarmos a projetos que, de fato, tratam do assunto em sua origem.

Se pararmos para pensar o quanto de tempo, energia e recursos estamos empregando no combate superficial de uma violência que tem sua gênese, na maior parte dos casos, em problemas estruturais, possivelmente estaríamos agindo de maneira diferente ou oposta. Quando se trata de segurança pública, por exemplo, a realidade brasileira está muito aquém do ideal, e isso em muito se relaciona ao fato de que estamos nos preocupando em estancar o sangue, não de sanar o que está causando a hemorragia.

Certamente não se trata de extinguir iniciativas que se dedicam a amparar aqueles que sofrem de violência ou dar o devido encaminhamento legal para aqueles que a perpetram, mas de nos engajarmos mais efetivamente naquilo que está na origem e na base da violência, especialmente a urbana, no caso brasileiro. Assim, discutir sobre uma "cultura da violência" ajuda a mirarmos nosso olhar não apenas para o que está evidentemente posto, ou

seja, a realidade violenta, mas aquilo que ela encobre desigualdades sociais das mais diversas naturezas.

Poderíamos, ainda, relacionar a "cultura da violência" à existência de uma "cultura do medo" (KOURY, 2004), sendo esta caracterizada por uma fobia coletiva que parece reproduzir ações, que, assim como a cultura da violência, dedicam-se apenas aos efeitos, e não às causas. Nossa descrença enquanto sociedade, em um Estado que proporcione segurança aos cidadãos, tem como consequência o alto número de investimentos pessoais em segurança privada, por exemplo.

Enjaulados atrás das grades que nós mesmos construímos para nos proteger, a realidade perversa da violência urbana em nada se altera, de modo que apenas atenuamos o medo por meio de ações que não levam em consideração a violência em sua dimensão mais ampla. A mudança de hábitos em prol do que entendemos ser uma vida mais segura auxilia no fortalecimento de uma cultura calcada no medo, ao mesmo tempo em que ignora o que verdadeiramente tem auxiliado na reprodução das violências.

Ao nos afastarmos cada vez mais do convívio coletivo com a justificativa da segurança, não somente ficamos alheios à realidade, mas propiciamos o desenvolvimento de uma sociedade cada vez mais desigual, visto que as diferenças não mais se misturam e se evidenciam, mas se colocam afastadas umas das outras.

A cultura da violência e a cultura do medo, então, são alguns dos reflexos não apenas dos mais variados tipos de violência aos quais estamos expostos, mas da nossa falta de conhecimento e ações mais propositivas, enquanto

indivíduos e sociedade, no que tange às causas e estruturas da violência. Ao agirmos motivamos apenas pelo medo, acabamos ignorando o que está na base daquilo que nos amedronta. Ao contrário, pensar através de uma ótica ampliada, levando em consideração aspectos históricos, econômicos e políticos relacionados à temática, auxilia-nos no desenvolvimento de uma compreensão mais crítica não apenas de nossas ações individuais em relação a uma realidade violenta, mas, também, a respeito de como nossa sociedade tem lidado com a questão.

CONCLUSÃO

Concluímos a última unidade desta disciplina. Com isso, também finalizamos nossos estudos a respeito da Antropologia e Cultura Brasileira. Dessa forma, você pôde entender acerca de diversas temáticas relacionadas à igualdade, discriminação, preconceito, direitos humanos e violência a partir de uma perspectiva da Antropologia Social.

Nesta unidade, você teve a oportunidade de:

aprender sobre os diferentes tipos de preconceito e discriminação;

compreender as relações entre o preconceito e a discriminação, bem como o desenvolvimento histórico, político e social do país;

identificar a participação das diferentes religiões na construção da cultura brasileira;

reconhecer situações de preconceito e discriminação religiosa e suas consequências sociais;

compreender a origem e a importância da Declaração Universal dos Direitos Humanos;

identificar situações nas quais os Direitos Humanos não estão sendo respeitados;

compreender as relações entre violações dos direitos

humanos e violências; interpretar o conceito de cultura da violência e cultura do medo.



Clique para baixar conteúdo deste tema.

Referências

12 ANOS de Escravidão. Direção: Steve McQueen. Estados Unidos: Disney/Buena Vista, 2014. 1 DVD (133 min.), son., color.

BARUS-MICHEL, J. A Violência complexa, paradoxal e multívoca. *In*: SOUZA, M. de; MARTINS, F. M. M. C.; ARAUJO, J. N. G. de. (org.). **Dimensões da violência**: conhecimento, subjetividade e sofrimento psíquico. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2011.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo 2010**. Brasília, 2010. Disponível em: https://censo2010.ibge.gov.br/ (https://censo2010.ibge.gov.br/). Acesso em: 14 maio 2021.

BRASIL. Presidência da República. **Constituição da República Federativa do Brasil**, de 5 de outubro de 1988. Brasília: Presidência da República, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03
/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 14 maio 2021.

CHICARINO, T. (org.). **Educação em direitos humanos**. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2017.

DAVIS, A. **Mulheres, raça e classe**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2016. GIUMBELLI, E. **Símbolos religiosos em controvérsias**. São Paulo: Terceiro Nome, 2014.

14 maio 2021.

GOMES, F.; DOMENGUES, P. (orgs.). **Políticas de raça**: experiências e legados da abolição e da pós-emancipação. São Paulo: Selo Negro, 2014.

HERINGER, R. Desigualdades raciais no Brasil: síntese de indicadores e desafios no campo das políticas públicas. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 18, p. 57-65, 2002. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/csp/v18s0/13793.pdf (http://www.scielo.br/pdf/csp/v18s0/13793.pdf). Acesso em: 25 jun. 2021.

IBDD. Instituto Brasileiro dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Setenta e sete por cento das pessoas com deficiência acreditam que não têm seus direitos respeitados no país. 2010. Disponível em: http://www.ibdd.org.br/noticias
/noticiaspesquisa%20data%20senado%20ibdd.asp
(http://www.ibdd.org.br/noticias
/noticiaspesquisa%20data%20senado%20ibdd.asp). Acesso em: 14 maio 2021.

IPEA; FBSP. **Atlas da Violência 2016**. Brasília: IPEA e FBSP, mar. 2016. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories
/PDFs/nota_tecnica
/160322_nt_17_atlas_da_violencia_2016_finalizado.pdf
(https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/nota_tecnica
/160322_nt_17_atlas_da_violencia_2016_finalizado.pdf). Acesso em:

KOURY, M. G. P. Cultura da violência e o medo do outro: observações sobre medos, violência e juventude no Brasil atual. **Revista Antropologia Experimental**, Espanha, n. 4, p. 1-10, 2004.

MONDAINI, M. **Direitos humanos no Brasil**. São Paulo: Editora Contexto, 2009.

OKIN, S. M. Gênero, o público e o privado. **Estudos Feministas**, Florianópolis, UFSC, v. 16, n. 2, p. 305-332, maio/ago. 2008. Disponível em: https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/S0104-026X2008000200002/8618). Acesso em:14 maio 2021.

ONU. Organização das Nações Unidas. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Paris, 10 dez. 1948. Disponível em: http://www.onu.org.br/img/2014/09/DUDH.pdf (http://www.onu.org.br/img/2014/09/DUDH.pdf). Acesso em: 14 maio 2021.

ONU. Organização das Nações Unidas. O que são os direitos humanos?. 2018. Disponível em: https://nacoesunidas.org /direitoshumanos (https://nacoesunidas.org/direitoshumanos). Acesso em: 14 maio 2021.

PIERUCCI, A. F. As religiões no Brasil. In: GAARDER, J. O livro das religiões. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

PRANDI, R. O Brasil com axé: candomblé e umbanda no mercado religioso. Estudos avançados, São Paulo, v. 18, n. 52, p. 223-238, 2004. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext& pid=S0103-40142004000300015 (http://www.scielo.br /scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142004000300015). Acesso em: 14 maio 2021.

ROCHA, Z. Paixão, violência e solidão: o drama de Abelardo e Heloísa no contexto cultural do século XII. Recife: UFPE, 1996.

SILVA, V. G. da. Intolerância religiosa: impactos do neopentecostalismo no campo religioso afro-brasileiro. São Paulo: EdUSP, 2007.

VALENTE, J. Levantamento aponta recorde de mortes por homofobia no Brasil em 2017. **Agência Brasil**, Brasília, 18 jan. 2018. Disponível em: http://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2018-01 /levantamento-aponta-recorde-de-mortes-por-homofobia-no-brasil-em (http://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2018-01 <u>/levantamento-aponta-recorde-de-mortes-por-homofobia-no-brasil-em)</u>.

Acesso em: 14 maio 2021.

12/7/22, 20:47 38 of 38